



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 25/2019 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura de Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para abertura de nova Categoria Econômica 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores, destinado a atender despesas oriundas do funcionamento e manutenção regular do Serviço de Água e Esgoto da Autarquia - SAEP (reembolso de despesas à Prefeitura Municipal de Pirassununga, em virtude dos pagamentos efetuados nos exercícios de 2012 a 2017, referente a contas de energia elétrica da Estação de Tratamento de Esgoto), cuja totalidade dos valores do orçamento vigente não sofrerá alteração por se tratar de modificação utilizando saldo do mesmo, sendo elencada na seguinte dotação orçamentária:

17	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
17.04	DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL
17.04.02	SERVIÇOS DE ESGOTO
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.5012	Sistemas de Esgoto
17.512.5012.2305.0000	Manutenção dos Serviços de Esgoto
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo que a totalidade do orçamento vigente não sofrerá alteração por se tratar de modificação utilizando saldo do mesmo:

17	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
17.04	DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL
17.04.02	SERVIÇOS DE ESGOTO

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 20/05/2019

~~Jeferson Ricardo do Couto
Presidente~~

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 24/05/2019

~~Jeferson Ricardo do Couto
Presidente~~

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 05 de 2019

~~Presidente~~

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 05 de 2019

~~Presidente~~

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 29 de 05 de 2019

~~(Presidente)~~

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa para dar parecer.

Sala das Sessões, 29 de 05 de 2019

~~(Presidente)~~

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 29 de 05 de 2019

~~1.º Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços para dar parecer.~~
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de 05 de 2019

~~Presidente~~

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 27 de 05 de 2019

~~Presidente~~

~~Aprovada em 1ª discussão.~~

~~Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 06~~ de 2019

~~Presidente~~

~~Aprovada em 2ª discussão.~~

~~A redação final~~

~~Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 06~~ de 2019

~~Presidente~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.5012	Sistemas de Esgoto
17.512.5012.1554	Ampliação ETE Laranja Azeda Construção Caixa de Areia Estação Elevatória
	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de maio de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, _____.

~~Jeferson Ricardo do Couto~~
Presidente

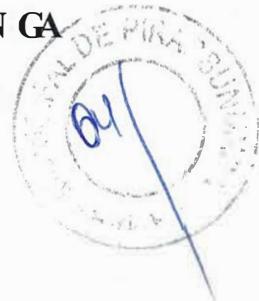
~~SEM EFEITO~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“J U S T I F I C A T I V A”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura de Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente**, destinado a atender despesas oriundas do funcionamento e manutenção regular do Serviço de Água e Esgoto da Autarquia - SAEP (reembolso de despesas à Prefeitura Municipal de Pirassununga, em virtude dos pagamentos efetuados nos exercícios de 2012 a 2017, referente a contas de energia elétrica da Estação de Tratamento de Esgoto.

Embasam o encaminhamento da propositura, mensagem do Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante dos autos do procedimento administrativo nº 3.539/2018, cujos termos acatamos integralmente e ficam fazendo parte integrante da presente Mensagem.

Isso posto, requer-se que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 13 de maio de 2019.

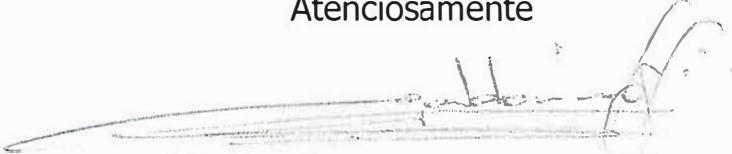
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



Justificando a necessidade da inclusão da Categoria Econômica descrita acima, para atender as despesas oriundas do funcionamento e manutenção regular do serviço de esgoto desta Autarquia (Reembolso de despesas à Prefeitura Municipal de Pirassununga, em virtude dos pagamentos efetuados pela mesma nos Exercícios de 2012 a 2017 referente às contas de Energia Elétrica da Estação de Tratamento de Esgoto), que a totalidade dos valores do orçamento vigente não sofrerão alterações por ser uma modificação utilizando saldo do mesmo.

Sendo o que se apresenta para o momento, e colocando-nos a vosso inteiro dispor para demais informações necessárias, subscrevemos-nos.

Atenciosamente


Engº João Alex Baldovinotti
Superintendente

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662
N E S T A



AO SUPERINTENDENTE

Ref.: Protocolo nº 3539/2018

Prezado Senhor,

Trata-se de Procedimento Administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Obras, aos 18 de setembro de 2018, comunicando internamente à Seção de Finanças que, procederam ao pedido de transferência da titularidade da Unidade Consumidora sob registro nº **34885374** (Estação de Tratamento Laranja Azeda) para o SAEP e, carrearam aos autos faturas de energia elétrica desde o mês de setembro/2013 até agosto/2018, para análise do setor de finanças (fls. 01-120).

A secretaria de finanças da Prefeitura, por sua vez, encaminhou para a ciência da Secretaria de Governo, as providências que foram tomadas em relação ao pedido de troca de titularidade da Unidade Consumidora acima referida junto à concessionária de energia elétrica, juntando as cópias das faturas de setembro/2013 até agosto/2018, atualizadas até a data de 31/10/2018, conforme fls. 121-164, bem como,



encaminhou para a ciência do Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Pirassununga, o valor atualizado das faturas, solicitando o reembolso do referido valor (fls. 165).

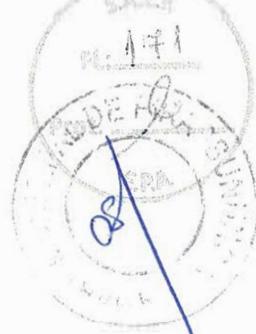
Ato contínuo, o Ilmo. Sr. Prefeito, encaminhou o procedimento para a Procuradoria Geral do Município (fls. 165-verso) que, por sua vez, exarou parecer favorável pela promoção das providências necessárias ao reembolso aos cofres públicos da Municipalidade o valor atualizado de R\$ 1.260.072,41 (fls. 166), parecer este que foi ratificado pelo Procurador Geral do Município (fls. 166-verso).

O Ilmo Sr. Prefeito, homologou o parecer jurídico e encaminhou para o SAEP o procedimento, requerendo a restituição dos valores pagos pela Prefeitura a título de contas de energia elétrica (fls. 167).

Eis a síntese do procedimento.

Em atendimento ao encaminhamento do Protocolo (em epígrafe), manifestamo-nos a seguir:

É cediço que o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP (Autarquia Municipal) possui total autonomia jurídica, administrativa e financeira, competindo-lhe, em geral, exercer todas as atividades relacionadas à administração, operação, **manutenção** e expansão dos serviços de água e esgoto.



Neste cenário, compete a Autarquia gerenciar seus recursos de modo a propiciar um serviço de qualidade à população, por meio de investimentos planejados para o setor.

Na hipótese em questão, o Município de Pirassununga, por meio de uma Autarquia, presta os serviços de água e esgoto à população mediante o recebimento de tarifas diretamente dos usuários.

Nesse diapasão, a política nacional de recursos hídricos e saneamento básico (Lei nº 11.445/2007) define que os recursos auferidos com a cobrança pela utilização de recursos hídricos e pelos serviços de saneamento básico devem financiar a **manutenção** e o desenvolvimento de políticas para esse campo essencial à população.

Assim, inegável que cabe ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, a **manutenção**, expansão e consecução dos objetivos do setor, bem como, todos os seus custos.

Cumpre mencionar que o entendimento dominante nos Tribunais é o de que ***a responsabilidade pelo pagamento da fatura de energia elétrica é de natureza "propter personam"***, ao qual nos curvamos.

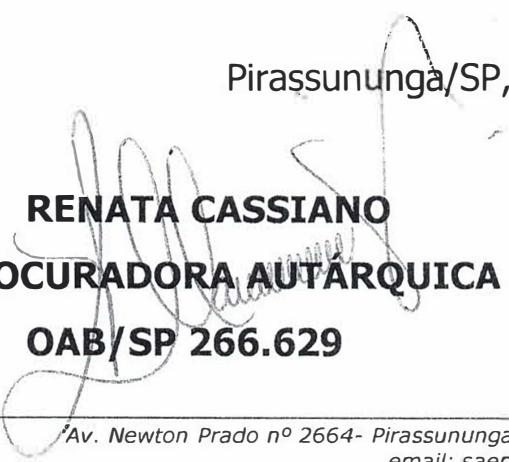


"In casu", é inconteste que a Prefeitura Municipal de Pirassununga, figura como destinatária das faturas emitidas pela concessionária de energia elétrica (Elektro) desde setembro/2013 até agosto/2018, sendo que, a Secretaria Municipal de Obras do Município de Pirassununga, no mês de setembro/2018, enviou o Ofício nº 25/18 solicitando a alteração da titularidade das contas (unidade consumidora nº 34885374) à concessionária de energia elétrica (Elektro), conforme se observa da Comunicação Interna de fls. 01 dos presentes autos.

Destarte, conforme exarado no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município (fls. 166), realmente a Estação de Tratamento Laranja Azeda, desde a sua inauguração esteve sob a administração direta do SAEP, de forma que, a obrigação de adimplir os débitos relativos a manutenção tem caráter ***"propter personam"***.

Diante do exposto e tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 166 e 166-verso, ao qual nos curvamos, encaminhamos, sub censura, o procedimento para as devidas providências, sempre respeitando o entendimento de Vossa Senhoria.

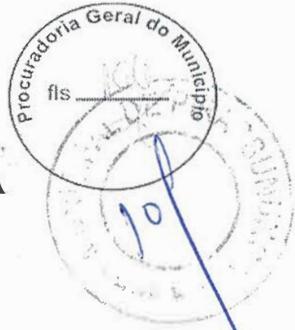
Pirassununga/SP, 29 de outubro de 2018


RENATA CASSIANO
PROCURADORA AUTARQUICA
OAB/SP 266.629


ÁTILA PORTO SINOTTI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SP 146.554

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prot. nº 3539/18

Ao Sr. Procurador Geral;

Ciente de todo o conteúdo deste caderno administrativo, donde se extrai que a Municipalidade vem pagando as contas de energia elétrica (Elektro) do Estação de Tratamento Laranja Azeda, desde que esta foi inaugurada, em 18 de março de 2012.

Ocorre que a citada estação, desde a inauguração, sempre esteve sob a administração direta do SAEP, cumprindo a esta, portanto, o pagamento de todas e quaisquer despesas para manter a ETA Laranja Azeda em atividade, razão pela qual, OPINO, sub censura, pela promoção das providências necessárias ao reembolso aos cofres públicos desta Municipalidade do quantum informado a fls. retro.

Em sendo acolhido o presente parecer e homologado pelo Chefe do Executivo, à Secretaria Municipal de Administração para as devidas providências.

Pirassununga, 23 de outubro de 2018.

Caio Vinicius Peres e Silva
Procurador Municipal
OAB SP 214.257

De fôrma
De acordo com o
parecer petro. Se honro-
lo juntando, as provisões
Suas seguintes nesse ofício
transmitir. São Paulo, 23/10/18



LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR
Procurador Geral do Município
OAB-SP 56.184



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 028/2019

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Pirassununga, 20 / 05 / 2019



~~Jeferson Ricardo do Couto~~ Pirassununga, 13 de maio de 2019.
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura de Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente**, destinado a atender despesas oriundas do funcionamento e manutenção regular do Serviço de Água e Esgoto da Autarquia - SAEP (reembolso de despesas à Prefeitura Municipal de Pirassununga, em virtude dos pagamentos efetuados nos exercícios de 2012 a 2017, referente a contas de energia elétrica da Estação de Tratamento de Esgoto, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

[Signature]
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Municipal de Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2019-05-20 13:34
Prioridade Alta



- PL_023_2019.pdf (~1,2 MB)
- PL_025_2019.pdf (~1,5 MB)
- PL_026_2019.pdf (~3,7 MB)

Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer
Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- Projeto de Lei nº 23/2019, de autoria do Vereador José Antonio Camargo de Castro, que dispõe sobre o processo de doação de cães e gatos em eventos, feiras, clínicas veterinárias, pet shops ou em estabelecimentos comerciais no Município de Pirassununga, estabelecendo o respectivo regramento, e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 25/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender abertura de Nova Categoria Econômica no orçamento vigente; e
- Projeto de Lei nº 26/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre o funcionamento e processo de escolha unificado do Conselho Tutelar de Pirassununga.

Atenciosamente,

--
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

PARECER Nº: 31/2019

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 25/2019

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de número 25/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para abertura de nova categoria econômica visando a inclusão do novo elemento de despesa 33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores, destinado a atender as despesas oriundas do funcionamento e manutenção regular do Serviço de Água e Esgoto da Autarquia SAEP, em virtude de reembolso de despesas à Prefeitura pelos pagamentos efetuados nos exercícios de 2012 a 2017 referentes a contas de energia elétrica da Estação de Tratamento de Esgoto.

A Justificativa prevê que, por se tratar de reembolso, a totalidade dos valores do orçamento vigente não sofrerá alterações.

Consoante o artigo 74 da Resolução nº 165 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217, de 20/08/2018, foi determinada a esta Consultoria Jurídica a elaboração de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 20 de maio de 2019 chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

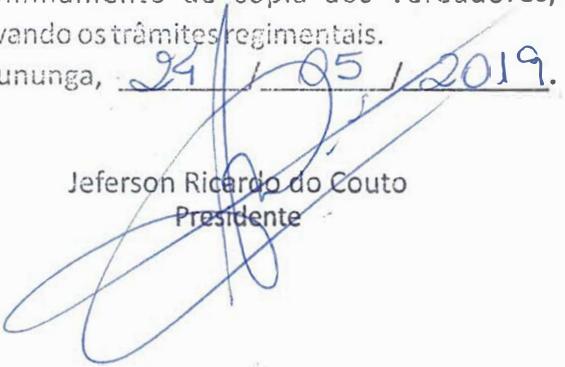
É o sucinto Relatório. Passo à análise jurídica.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I, da Constituição da República.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.
Pirassununga, 24/05/2019.


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



Por sua vez, a Lei Orgânica de Pirassununga dispõe, em seu artigo 5º, inciso I, que compete privativamente ao Município “elaborar o orçamento, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado”.

De outra banda, cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito “estabelecer e enviar à Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual”, conforme o artigo 54, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Assim, o Projeto cuida de matéria orçamentária, razão pela qual atesto a sua regularidade formal.

II.2. Da Legalidade da Propositura

A abertura de crédito adicional especial é destinada a atender despesas não previstas no orçamento. O crédito especial são despesas extras autorizadas por lei que têm como objetivo corrigir imprevistos que surgem durante a execução do orçamento. Nessas hipóteses, não há autorização inicial para aquela despesa, que não estava prevista quando da publicação da lei do orçamento.

É o caso previsto. A Propositura em epígrafe tem como escopo a abertura de crédito adicional especial (artigos 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964), para que se possa proceder ao reembolso de valores pagos indevidamente pela Municipalidade. Com efeito, esta tem se responsabilizado pelo pagamento das contas de energia elétrica da Estação de Tratamento Laranja Azeda, desde que foi inaugurada, em 2012. Contudo, a referida estação sempre esteve sob a administração direta do SAEP.

Tendo em vista a obrigação *proptem personam* pelo pagamento de energia elétrica, e observada a autonomia jurídica, administrativa e financeira da autarquia municipal, conclui-se que é devido o reembolso aos cofres públicos municipais no valor atualizado de R\$ 1.260.072,41, conforme documento que integra a Justificativa do Projeto.

Os recursos necessários para atender à inclusão da referida ação serão cobertos através da anulação parcial de dotações orçamentárias (artigo 2º do referido



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



Projeto), de conformidade do artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, *in verbis*:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

III – os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

A indicação dos recursos atende ao disposto no artigo 167, inciso V, da Carta Magna e ao artigo 122, inciso V, da Lei Orgânica de Pirassununga, quando dizem que é vedada a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.

Cumpridos os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos correspondentes, conclui-se que o citado projeto se reveste de constitucionalidade e legalidade.

II.3. Da Consulta Pública

Nos termos do artigo 4º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 5.196, artigo 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração e discussão da Propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal.

O Plano Plurianual para o exercício de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 5.196) estabelece:

Art. 4º Nas leis orçamentárias ou nas que autorizem a abertura de créditos adicionais, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias e nos créditos extraordinários, poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

§1º Os Projetos de Lei que modificarem o Plano Plurianual, deverão ser acompanhados de demonstrativo em que fique evidenciado que o equilíbrio econômico e financeiro permanece preservado, devendo ser observados os objetivos indicadores e metas dos programas e ações.

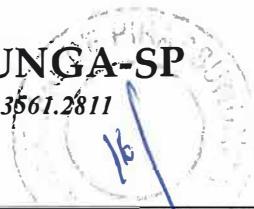


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



§2º Os Projetos de Lei que trata este artigo deverão ser submetidos previamente a Audiência Pública.

Portanto, deve ser obedecido o preceito supracitado com a realização de Audiência Pública.

II.4. Do Regime de Urgência

O artigo 36 da Lei Orgânica de Pirassununga possibilita ao Prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa. Assim, tendo em conta o pedido formulado, esta Propositura deve ser apreciada em 45 dias da data de recebimento pela Câmara, sob pena de se sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

III. CONCLUSÃO

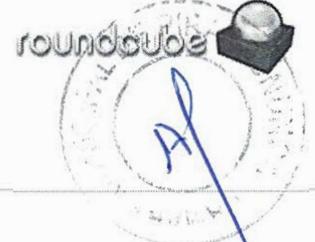
Ante o exposto, do ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria Jurídica opina pela aptidão jurídica do Projeto de Lei nº 25/2019.

É o parecer, salvo melhor juízo do Plenário desta Casa de Leis.

Pirassununga, 23 de maio de 2019.


Camila Maria Brito de Souza Guiguer
Analista Legislativo – Advogado
OAB/SP 332.409

Assunto **Documento "Parecer Advogado Projetos de Lei" - A IntraNet Câmara de Pirassununga gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2019-05-24 09:15
Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2019-05-24 **Hora:** 09:15:21
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.113

Informacao do Documento

Titulo: Parecer Advogado Projetos de Lei

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

- Projeto de Lei nº: 24 / 2019

Descricao:

- Projeto de Lei nº: 25 / 2019
- Projeto de Lei nº: 32 / 2019

Atenciosamente,

Jeferson Ricardo Couto

Presidente

Nome: PARECERES_PLA_024_025_032_2019.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 2236580

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essas notificação/comunicado automática do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga gerado pela ocorrência descrita acima.



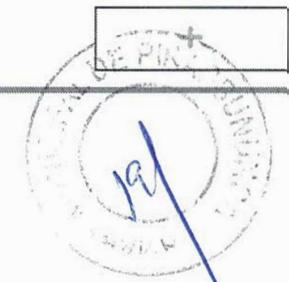
Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os municípios para a Audiência Pública que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se dia 5 de junho de 2019 (quarta-feira), às 15 horas, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis.

- **Projeto de Lei nº 21/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para a abertura de nova categoria econômica para inclusão do elemento de despesa 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – R\$ 335.700,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos reais).
- **Projeto de Lei nº 22/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 24/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no Programa Orçamentário da Câmara Municipal constante no Orçamento vigente para abertura de nova categoria econômica visando a inclusão do novo elemento de despesa 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SOF/MP.
- **Projeto de Lei nº 25/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional no orçamento vigente até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para abertura de nova Categoria Econômica 33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores, para atender despesas oriundas do funcionamento e manutenção regular do Saep (referente ao reembolso de despesas de energia elétrica da Estação de Tratamento de Esgoto).
- **Projeto de Lei nº 32/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para abertura de nova categoria econômica 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



Convites

Audiência Pública | 05/06/2019 - Projetos de Lei nºs 21, 22, 24, 25 e 32/2019

Audiência Pública da Saúde | 31/05/2019

Notícias



17 | 05 | Vick cobra da prefeitura intimação de proprietários de terrenos em estado de abandono

17 | 05 | Mau cheiro próximo a estação de tratamento de esgoto é questionado por vereador

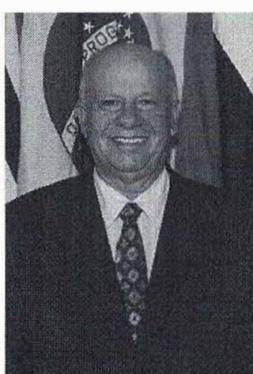
16 | 05 | Vitor sugere que unidades de saúde ampliem horário de atendimento

16 | 05 | Vereador Sidnei pede limpeza de ruas e troca de lâmpadas de postes da cidade

15 | 05 | Paulo Rosa cobra presença de professor substituto na EJA

15 | 05 | Leo Sampaio pede reforço no policiamento próximo a USP

Nossos Vereadores



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

CONVITE – AUDIÊNCIA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se dia 5 de junho de 2019 (quarta-feira), às 15 horas, no Plenário Dr. Fernando Costa, nesta Casa de Leis.

➤ **Projeto de Lei nº 21/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para a abertura de nova categoria econômica para inclusão do elemento de despesa 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – R\$ 335.700,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos reais).

➤ **Projeto de Lei nº 22/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

➤ **Projeto de Lei nº 24/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no Programa Orçamentário da Câmara Municipal constante no Orçamento vigente para abertura de nova categoria econômica visando a inclusão do novo elemento de despesa 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), de-

terminado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SOF/MP.

➤ **Projeto de Lei nº 25/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional no orçamento vigente até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para abertura de nova Categoria Econômica 33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores, para atender despesas oriundas do funcionamento e manutenção regular do Saep (referente ao reembolso de despesas de energia elétrica da Estação de Tratamento de Esgoto).

➤ **Projeto de Lei nº 32/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para abertura de nova categoria econômica 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

CONVITE

A Câmara Municipal de Pirassununga convida para o Ato Solene comemorativo ao Dia da Comunidade Italiana “Nicola Di Gregório”, instituído pela Lei nº 2.742/1996, que será realizado no dia 03 de junho de 2019 (segunda-feira), às 19 horas, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis. Na ocasião, serão homenageadas duas famílias italianas residentes no município.

FAMÍLIA ROZIN FAMÍLIA CANONICO

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 25/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender abertura de Nova Categoria Econômica no orçamento vigente**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 JUN 2019

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Vitor Naressi Netto
Relator

Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 25/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender abertura de Nova Categoria Econômica no orçamento vigente**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 10 JUN 2019


Nelson Pagoti

Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Relator


Edson Sidinei Vick

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 25/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender abertura de Nova Categoria Econômica no orçamento vigente**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 10 JUN 2019

José Antonio Camargo de Castro
Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Paulo Rosa
Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 25/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender abertura de Nova Categoria Econômica no orçamento vigente**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 10 JUN 2019


Edson Sidinei Vick
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Nelson Pagoti
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



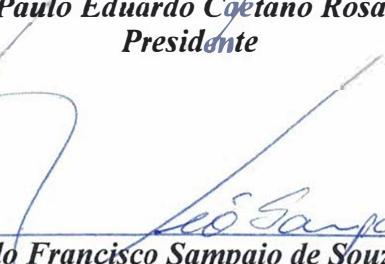
PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 25/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender abertura de Nova Categoria Econômica no orçamento vigente**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 10 JUN 2019


Paulo Eduardo Coetano Rosa
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 25/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender abertura de Nova Categoria Econômica no orçamento vigente**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

10 JUN 2019

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal, 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 25/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender abertura de Nova Categoria Econômica no orçamento vigente**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

10 JUN 2019

Edson Sidinei Vick
Presidente

José Antonio Camargo de Castro
Relator

Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00914/2019-SG

Pirassununga, 18 de junho de 2019.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 340 a 347/2019; e Pedidos de Informações nºs 143, 144, 145 e 146/2019, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 2019.

Segue, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 5366, 5367, 5368, 5369, 5370, 5371, 5372, 5373, 5374 e 5375, referente aos Projetos de Lei nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 24, 25 e 32/2019.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
Davenson

18.06.19



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5374 PROJETO DE LEI Nº 25/2019

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura de Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para abertura de nova Categoria Econômica 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores, destinado a atender despesas oriundas do funcionamento e manutenção regular do Serviço de Água e Esgoto da Autarquia - SAEP (reembolso de despesas à Prefeitura Municipal de Pirassununga, em virtude dos pagamentos efetuados nos exercícios de 2012 a 2017, referente a contas de energia elétrica da Estação de Tratamento de Esgoto), cuja totalidade dos valores do orçamento vigente não sofrerá alteração por se tratar de modificação utilizando saldo do mesmo, sendo elencada na seguinte dotação orçamentária:

17	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
17.04	DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL
17.04.02	SERVIÇOS DE ESGOTO
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.5012	Sistemas de Esgoto
17.512.5012.2305.0000	Manutenção dos Serviços de Esgoto
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo que a totalidade do orçamento vigente não sofrerá alteração por se tratar de modificação utilizando saldo do mesmo:

17	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
17.04	DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL
17.04.02	SERVIÇOS DE ESGOTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.5012	Sistemas de Esgoto
17.512.5012.1554	Ampliação ETE Laranja Azeda Construção Caixa de Areia Estação Elevatória.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de junho de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 047/2019

A Secretaria para conferência e providências de estilo. Pirassununga, 26/6/2019.

Jeferson Ricardo do Couto

Presidente

Pirassununga, 24 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.444 a 5.453/2019.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

VIVIANE DOS REIS
VIVIANE DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89.
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.452, de 19 de junho de 2019, que “visa autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura da Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 25/2019, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 27 de junho de 2019.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.452, DE 19 DE JUNHO DE 2019 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura de Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para abertura de nova Categoria Econômica 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores, destinado a atender despesas oriundas do funcionamento e manutenção regular do Serviço de Água e Esgoto da Autarquia - SAEP (reembolso de despesas à Prefeitura Municipal de Pirassununga, em virtude dos pagamentos efetuados nos exercícios de 2012 a 2017, referente a contas de energia elétrica da Estação de Tratamento de Esgoto), cuja totalidade dos valores do orçamento vigente não sofrerá alteração por se tratar de modificação utilizando saldo do mesmo, sendo elencada na seguinte dotação orçamentária:

17	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
17.04	DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL
17.04.02	SERVIÇOS DE ESGOTO
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.5012	Sistemas de Esgoto
17.512.5012.2305.0000	Manutenção dos Serviços de Esgoto
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo que a totalidade do orçamento vigente não sofrerá alteração por se tratar de modificação utilizando saldo do mesmo:

17	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
17.04	DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL
17.04.02	SERVIÇOS DE ESGOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.5012 Sistemas de Esgoto
17.512.5012.1554 Ampliação ETE Laranja Azeda Construção Caixa de Areia
Estação Elevatória R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de junho de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 071, de 27 de junho de 2019, da **Lei nº 5.452, de 19 de junho de 2019, que “visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender abertura de Nova Categoria Econômica no orçamento vigente”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 25/2019, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 28 de junho de 2019.

Jessica Pereira de Godoy
Jessica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

- LEI Nº 5.451, DE 19 DE JUNHO DE 2019

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Programa Orçamentário da Câmara Municipal para abertura de nova categoria econômica visando a inclusão do novo elemento de despesa 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN e Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SOF/MP”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga constante da Lei Orçamentária vigente, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) destinados a abertura de nova categoria econômica para inclusão do elemento de despesa 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, criado pela Portaria Conjunta Interministerial nº 2, de 30/10/2017 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SOF/MP que incluiu o novo elemento de despesa na alínea “D” dos incisos I e II do Anexo II na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção

dos Serviços Administrativos

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 92.000,00

Art. 2º Os crédito adicional especial aberto no artigo 1º não altera a totalidade do valor constante no Programa Orçamentário da Câmara Municipal, sendo coberto através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, não havendo aumento de valor:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros
-
Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 92.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de junho de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

- LEI Nº 5.452, DE 19 DE JUNHO DE 2019 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura de Nova Categoria Econômica no

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

Orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para abertura de nova Categoria Econômica 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores, destinado a atender despesas oriundas do funcionamento e manutenção regular do Serviço de Água e Esgoto da Autarquia - SAEP (reembolso de despesas à Prefeitura Municipal de Pirassununga, em virtude dos pagamentos efetuados nos exercícios de 2012 a 2017, referente a contas de energia elétrica da Estação de Tratamento de Esgoto), cuja totalidade dos valores do orçamento vigente não sofrerá alteração por se tratar de modificação utilizando saldo do mesmo, sendo elencada na seguinte dotação orçamentária:

17	SERVIÇO DE
ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA	
17.04	DIRETORI
A TÉCNICA OPERACIONAL	
17.04.02	SERVI
ÇOS DE ESGOTO	
17	Saneamento
17.512	Saneame
nto Básico Urbano	
17.512.5012	Sist
emas de Esgoto	
17.512.5012.2305.0000	
.....Manutenção dos Serviços de	
Esgoto	
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios	

Anteriores

.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo que a totalidade do orçamento vigente não sofrerá alteração por se tratar de modificação utilizando saldo do mesmo:

17	SERVIÇO DE
ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA	
17.04	DIRETORI
A TÉCNICA OPERACIONAL	
17.04.02	SERVI
ÇOS DE ESGOTO	
17	Saneamento
17.512	Saneame
nto Básico Urbano	
17.512.5012	Sist
emas de Esgoto	
17.512.5012.1554	
...Ampliação ETE Laranja Azeda	
Construção Caixa de Areia	
E斯塔ção	
Elevatória.....	
.....R\$ 1.000.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de junho de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.